IMUNIZAÇÃO INCOMPLETA

"Forasteiros" ficam sem 2a dose

Os agentes de saúde estão instruídos a não completar imunização de quem não tomou a primeira dose da AstraZeneca em Cuiabá



Priscilla Silva

As pessoas que não tomaram a 1^a dose da AstraZenica em Cuiabá e precisam completar a imunização contra a covid-19 no município serão barradas nos pontos de vacinação. O grupo específico é formado por pessoas não residentes, moradores recém-chegados, residentes temporários ou simplesmente de passagem pela cidade. A escassez de doses da AstraZeneca na capital fez com que a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) restringisse a aplicação da 2ª dose só para os munícipes locais, ficando de fora os "forasteiros".

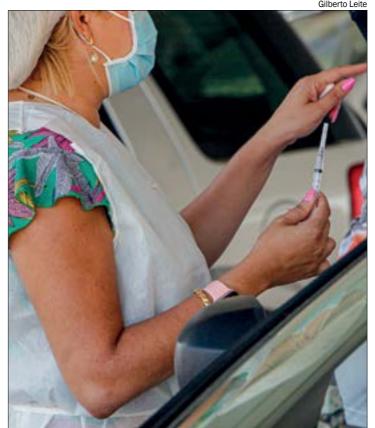
Na medida em que imunização avança em determinadas cidades, aumenta-se

o deslocamento de pessoas em busca de vacinas. O fenômeno é observado por pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz, instituição que que tem realizado estudos sobre a pandemia no Brasil. Conforme um levantamento da entidade, os percentuais de doses aplicadas fora do município de residência oscilam de 11% a 25%, sendo intensificado a partir de maio de 2021.

O interesse desse grupo poderia ser visto como um ponto positivo, mas virou um problema para os municípios. A divergência é que, apesar de o plano de imunização ser nacional, são os gestores de cada cidade que criam as regras para administração das doses.

Para a entidade, o percentual de pessoas vacina-das fora do local de residência "revela discordâncias importantes nos processos de vacinação em aplicar as doses de imunizantes no município de residência e a falta de homogeneidade entre os critérios usados para a vacinação de grupos específicos".

Apesar desse grupo de vacinados atingir até 25%



Enquanto não houver doses extras do imunizante a medida será mantida, informou a Secretaria de Saúde de Cuiabá

em alguns municípios, a falta de critérios unificados deixa essa população na incerteza. Um desses casos acontece em Cuiabá, capital de Mato Grosso.

Natural do estado, Angie Saggin, voltou a morar em Cuiabá após oito anos. Desde a última sexta-feira (29), mesmo com comprovante de residência em seu nome, a empresária não consegue tomar a 2º dose da AstraZeneca. "Quando viram que a minha cartei-

rinha de vacinação era de outro estado, Alagoas, falaram que não tinha dose para quem era de fora, que as vacinas existentes estavam reservadas para quem tomou a 1ª dose aqui [Cuiabá]", recorda. Por meio de nota, a Se-

cretaria de Saúde Municipal confirmou que é essa postura deverá ser adotada nas unidades de vacinação, enquanto não houver doses extras do imunizante. "Os servidores que atuam nos polos de vacinação estão orientando que aguardem até que o Município tenha doses para atender além de seus munícipes".

A coordenação de campanha também negou uma possível estocagem de doses da Astrazeneca e, ainda, do surgimento de sobra de doses ocasionadas pelos faltosos. Alega que conta apenas com a quantidade suficiente para vacinar aqueles que estão no prazo, agora com intervalo de 56 dias.

"Visando resolver a situação daqueles que tomaram a primeira dose do imunizante em outros locais, a coordenação da laboratório chagas CENTRAL DE ATENDIMENTO (65) 3901-4700 (65) 99210-0032<u>©</u>

campanha já conversou com a Secretaria de Estado de Saúde para verificar a possibilidade de receber mais doses da vacina AstraZeneca". Dessa forma, "mais pessoas poderão ser atendidas, além daqueles que tomaram a primeira dose em Cuiabá", afirma a secretaria.

Enquanto a resposta ao pedido de mais doses para o Cuiabá não chega e o posicionamento da gestão municipal é de não adotar a intercambialidade, os recém-chegados em Cuiabá esperam, sem previsão de data, a 2ª dose da vacina. "Se pudesse, eu tomaria, tranquilamente a Pfizer como segunda dose. Não vejo a hora de completar a minha vacinação", desabafa Angie.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021REGISTRO DE PREÇOS O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estadde Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 060/2021 menor preço por Item foram declarados vencedores as empre sas; BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, vence dor dos itens 01, 03, 06, 09, 11, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 28 29, 30, 31, 33, 34, 37, 39, 40, 42, 44, 45, 47, 50, 51, 59, 61, 62 63, 64, 66, 67, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 79, 81, MELO COMER CIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

vencedor dos itens 02, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18 21, 25, 27, 32, 35, 36, 38, 41, 43, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56 57, 58, 60, 71, 72, 73, 78, e ainda FRACASSADO os itens 65 68, 80, conforme ata da sessão. onforme ata da sessão. Canarana -MT, 03 de Novembro de 2021 DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO

Nº 081/2021 PREGÃO PRESENCIAL/SRP № 041/2021

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira
Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de "MATERIAL DE CONSTRUÇÃO", para atender as demandas de todas
as secretarias do município de Gaúcha do Norte-MT, conforme
específicações do edital, no dia 18/11/2021 às 07/h30min (Horário de Cuiabá/MT) na sala de licitações. Este pregão será regido
pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei
- 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com. Gaúcha do Norte, 01 de novembro de 2021 NEILLA F. DE SOUZA

SAAE SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **LUCAS DO RIO VERDE**

AVISO DE RESULTADO EDITAL DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/202

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de preços para

futura contratação de empresa especializada em conserto e vulcanização, montagem/desmontagem de pneus novos e serviço de rodízio de pneus, para atende a frota da Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT, pelo período de 12

Data: 28 de Outubro de 2021. - Sistema ComprasBR.

Empresa Vencedora: VALTEMIR PEREIRA DE
OLIVEIRA, com os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 014, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, no valor total de R\$197.530,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e Lucas do Rio Verde-MT. 03 de Novembro de 2021

Jéssica Regina Wohlemberg Pregoeira

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021/DETRAN/MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada para refor da 28ª Ciretran de São José dos Quatro Marcos - M Recebimento dos envelopes: de 04/11/2021 até 22/11/2021 (HORÁRIO DE EXPEDIENTE). Data e horário para credenciamento: 23/11/2021 das 08h30min às 09h00mir (HORÁRIO LOCAL). Sessão de Abertura: 23/11/2021 a partir de 09h01min (HORÁRIO LOCAL). Local da sessão pública de disputas: Sala de Reuniões da Presidência do DETRAN/M7 situado à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Centro Polític Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.048-910. Retirada do Edital: O Edital e o Projeto Básico completo estarão à disposição dos interessados mediante solicitação pelo e-mai abaixo, no Portal Transparência do DETRAN/MT https://www.detran.mt.gov.br/web/detran transparencia/tomada-de-precos, no Portal da SEPLAG http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ ou ainda por solicitação realizada diretamente a esta Coordenadoria de Aquisições e Contratos do DETRAN/MT. Informações: Telefone: (65) 3615 4757/4791, e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 03 de novembro 2021

Max de Moraes Lucidos Presidente da Comissão Permanente de Licitação DETRAN/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE 1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através do Presidente da CPL, torna público que o Edital da Concorrência Pública N° 005/2021, que trata da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (fornecimento de mão-de-obra e materiais) para construção da nova Escola Municipal do Bairro Vida Nova no Município de Lucas do Rio Verde - MT. Sofreu alterações nas planilhas de definição de preços. Diante das alterações necessário se faz a reabertura integral do certame, conforme se segue: Data: 09/12/2021 Entrega Envelopes e do credenciamento: Das 07h30min às 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Abertura dos Envelopes: 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Local Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - Endereço abaixo citado. Prazo CRC FACULTATIVO: Até o terceiro dia anterior à data marcada para recebimento das propostas, ou seja 06/12/2021. Visita: Entre os dias 05/11/2021 até 08/12/2021 Edital Completo: Disponível no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT CEP 78.455-000 Fone: 65.3549.8300 e no Site www.lucasdorioverde.mt.gov.br. Fundamento Legal: Le Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares. Lucas do Rio Verde-MT. 03 de Novembro de 2021.

Paulo Henrique Brincker Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2021/FUNED PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038.533/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE REDE WIRELESS E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT. CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2021 às 10:00H (Dez) Horário de Brasília, através da plataforma do (Banco do Brasil - Licitações-e) do site: www.licitacoes è.com.br. EDITAL DISPONÍVEL http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/ (Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil) CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT) Cuiabá/MT. 03 de novembro 2021

Carlene de Paula Silva - Pregoeira Agmar Divino Lara de Sigueira Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 073/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, atravé da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 007/2021 de 04 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 100/2021 de 09/06/2021, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e nos termos dos Decretos Municipais nºs. 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021 -REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Processo Licitatório sob nº 073/2021, para futuras e eventuais aquisições de Combustíveis a serem fornecidos diariamente na bomba compreendendo: Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10, Gasolina Comum e Etanol, para uso exclusivo dos veículos e máquinas rodoviárias oficiais desta municipalidade, de conformidade com a descrição dos produtos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do pregão. Os itens registrados serão eventualmente adquiridos de acordo com a necessidade do Município. Data de Expedição do Edital: 03 de Novembro de 2021. Data de abertura/julgamento: 18 de Novembro de 2021 Horário: 09h00min. (horário de MT). Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av, Curitiba, 94 - centro - União do Sul/MT. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, das 7:00 horas às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de União do Sul, à Avenida Curitiba, nº 94 centro - CEP 78543-000, ou pelo fone: 0xx66 3540-1283 0xx66 99292-3797 e/ou Email: licitação.uniao@hotmail.com Site: https://www.uniaodosul.mt.gov.br/licitacao/, União do Sul MT. União do Sul/MT. 03 de Novembro de 2021.

Rodrigo Varela dos Santos - Pregoeiro Claudiomiro Jacinto de Queiroz - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE **AVISO DE SESSÃO PÚBLICA** ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2021 Processo nº 748768/2021. Objeto: Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da ÉMEB "BENEDITO ABRÃO NASSARDEN", localizada na Rua I, quadra 12, Bairro Formigueiro no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 554.00m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, forro, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidros sanitária e elétricas incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Precos das empresas Habilitadas na TOMADA DE PRECOS Nº 23/2021, no dia 09 de novembro de 2021, às 09h30min (horário local), Sala de reuniões da Superintendência de licitações, localizada na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, na Avenida Castelo Branco, No 2.500 - Bairro Centro Sul, Várzea Grande/ MT. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 03 de novembro de 2021 Elizangela Batista de Oliveira PRESIDENTE CPL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SO-RAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 1015190-45.2021.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 97.453,81 ESPÉCIE: [Mútuo]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADES-CO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSAS-CO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: S G GESTAO DE PESSOAS E SERVICOS EIRELI, SILVANA SORAYA GOMES NIVALDO CAPISTRANO FERREIRA CITANDOS: SILVANA SO RAYA GOMES CPF: 594.572.361-49 E NIVALDO CAPISTRANO FERREIRA CPF: 395.869.441-15 FINALIDADE: EFETUAR A CI-TAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. FICA A DEVEDORA DEVI-DAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). RESUMO DA NICIAL: A executada firmou com o exeguente em 11/09/2019 uma "Cédula de crédito Bancário Emprestimo – 012.338.827", no valor de R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS), para pagamento em 24 (VINTE E QUATRO) parcelas mensais com vencimento da primeira para o dia 21/10/2019 e a última em 20/09/2021, acrescida dos encargos prefixados à base de 2,74% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. Consoante se infere dos documentos acostados, o executado não adimpliu a prestação vencida em 17/06/2020, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 86.664,59 (OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUEN-TA E NOVE CENTAVOS), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfazem a quantia de R\$ 97.453,81 (NOVENTA È SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). AD-VERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial. CUIABÁ, 27 de setembro de 2021

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DE-TERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO ALEX NUNES DE FIGUEIREDO PROCESSO n. 1000377-18.2018.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 63.661,03 ESPÉCIE: [Mútuo]->PROCEDIMENTO CO-MUM CÍVEL (7) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA. OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: JOADIR BENEDITO DE AQUINO Endereço: RUA PRESI-DENTE AFONSO PENNA, 481, (LOT. MORADA DO SOL), QUI-LOMBO, CUIABÁ - MT - CÉP: 78043-505 FINALIDADE: EFÉTUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: O requerido em 17/02/2016 adquiriu junto ao banco um limite de crédito em conta corrente no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para pagamento em 48 (guarenta e oito) parcelas mensais e taxa de juros ao mês fixados em 4,15%. O banco disponibiliza tal operação por meio eletrônico, através dos caixas de autoatendimento, portanto justificando a falta de instrumento de contrato. Consoante se infere dos documentos acostados, a executada não adimpliu a prestação que se venceu em 01/02/2017, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedora do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 61.430,74 (sessenta e um mil, guatrocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfazem a quantia de R\$ 63.661,03 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e três centavos) que se encontra assim discriminada nos autos. DECISÃO: Vistos, etc. Diante das tentativas frustradas de citação pessoal da parte Executada, nos termos dos artigos 256 e 257, ambos, do CPC, defiro o pedido da parte credora Exequente e determino a CITAÇÃO POR EDITAL. Expeça-se edital aos executados não citados, contendo a síntese da inicial elaborada pela Secretaria, devendo a publicação acontecer nos termos do inciso II e parágrafo único do art. 257, do CPC. Após efetivada a diligência, esta deverá ser demonstrada nos autos pela Secretaria, com a juntada da cópia da página da publicação (DJE) e certificado o lapso temporal in albis. Desde já, NOMEIO para atuar como CURADOR ESPECIAL o representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme disposição do art. 72, II, do CPC. Cientifique-se pessoalmente o Curador Especial para que tome conhecimento do feito e examine eventual existência de nulidade. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 17 de setembro de 2021. (Documento assinado eletronicamente) ALEX NUNES DE FIGUEÌREDO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO CONRADO MACHADO SIMAO PROCESSO n. 0001374-59.2015.8.11.0029 Valor da causa: R\$ 312.075,28 ESPÉCIE: [Cédula Hipotecária]-->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: Rua Cons. Antonio Prado n 56, Centro, BIRIGÜI - SP - CEP: 16200-052 POLO PASSIVO: Nome: CLAUDIR SONEMANN FEIJO Endereço: LUGAR INCER-TO E NÃO SABIDO Nome: VALDECI GARCIA FEIJO Endereco: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO FINALIDADE: EFETUAR A CI-TAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL:AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, NA QUAL REQUER O PAGAMENTO DO DÉBITO DE R\$ 312.075,28. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DHIEGO GUSTAVO MEDRADO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPE-DIDO POR DETERMINAÇÃO DÓ MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO JU-LIANO HERMONT HERMES DA SILVÀ PROCESSO n. 1000161-09.2020.8.11.0099 Valor da causa: R\$ 52.674,91 ESPÉCIE [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL (1111) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCÓ BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: FABIO HIPOLITO DE SOUZA Endereço: AMALIA, 1, KM 110, ZONA RU-RAL, JUÍNA - MT - CEP: 78320-000 FINALIDADE: EFETUAR A CI-TAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 52.674,91, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justica ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado (art. 829, §1º, do CPC). 3. Não sendo encontrada a parte Executada, dever-se-á AR-RESTAR tantos bens quanto se façam necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. RESUMO DA INICIAL: Ação de execução de título extrajudicial. DECISÃO: Vistos, Ante o não encontro da parte executada e a ausência de outro endereço nos autos, conclui-se pela necessidade da intimação pela via editalícia. Por isso, à SECRETARIA para: 1. CITAR a parte-requerida por Edital (prazo de 20 dias), para oferecer resposta (inclusive contestação) no prazo de 15 dias, atentando-se ao previsto no art. 344 do CPC; a. OBS.: o Edital também deverá ser divulgado no DJE; 2. CERTIFICADO o decurso de prazo, PROCEDER à nomeação de curador especial para atuar na defesa da parte-executada (a partir da lista constante da Secretaria, obedecendo, como sempre, à alternância); 3. Posteriormente, INTIMAR pessoalmente o curador nomeado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se quanto ao teor da nomeação. Aceitando-a, deverá oferecer contestação, a contar da aceitação, 4. Após, conclusos. Intimar. Cumprir. Cotriguaçu/MT, datado e assinado eletronicamente. JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA, Juiz de Direito. ADVERTÊNCIAS À PARTE O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil da juntada do Mandado (art. 915 § 2º, I CPC); 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e hono-rários advocatícios (art. 826, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CARLOS ROBERTO BERTUCINI

FONE: (65) 3365-1187